



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EMENDA SUPRESSIVA Nº 2 AO PL Nº 48/2023

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 48/2023 – DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Emenda Supressiva: Suprime a alínea “c” do inciso II do §3º, do artigo 5º (limitação de empenho com fomento ao Esporte), conforme especifica.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Fica pela presente emenda suprimido a alínea “C” do inciso II do §3º, do Artigo 5º da Projeto de Lei nº 48/2023.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2023.

MARCOS PAPA
Vereador – PODE

JUSTIFICATIVA

Pretende-se com a presente emenda excluir limitações aos recursos destinados ao Esporte, tendo em vista os já parcos recursos destinados ao fomento da respectiva área, não havendo razões para impor contingenciamento às despesas vinculadas.

Por estes motivos, aguarda a aprovação da presente emenda.



